

**DECRETO Nº 27.654**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 234, 235 e 236/2018**, datadas de 26 de abril de 2018, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2018.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
**Nº 5570 de 03/05/2018**



**RESOLUÇÃO CMS Nº. 0234, de 26 de Abril de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2018.

Considerando-se da manifestação do plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS conselho municipal de saúde observou as deliberações do POP - Manual de Procedimentos Operacionais Padrão da Assistência Farmacêutica no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de implantação de ações do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o fortalecimento das ações de Saúde e com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde na Assistência Farmacêutica no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Aprovar a Resolução 0234/2018 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente ao Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Assistência Farmacêutica da SEMUS – secretaria municipal de saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**a)** A assistência farmacêutica da rede municipal de farmácia. Observarão todos os procedimentos contemplados no POP - Procedimentos Operacional Padrão da SEMUS – secretaria municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

**Art. 2º.** Fica aprovada a indicação dos conselheiros, Roberto Ferreira Póvoa, Ângela Maria Babiski Madeira da comissão permanente de Farmacoepidemiologia, para acompanhamento da gestão do POP - Procedimentos Operacionais Padrão da SEMUS – secretaria municipal de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim. ES;

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Abril de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº



**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0234/2018, de 27 de Abril de 2018.

Homologada, Decreto



**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde



### RESOLUÇÃO CMS nº. 0235, de 26 de Abril de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS conselho municipal de saúde deliberou, através da resolução 0100/2017, referente á análise de **Contratos** e **Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a apreciação do Convênio 001/2016 mediante ofício SEMUS/GAB nº413/2018 com HIFA - Hospital Infantil Francisco de Assis do Serviços de Análise Clínica Laboratorial – 24hs, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0235/2018, a celebração do Convênio 001/2016 do HIFA Hospital Infantil Francisco de Assis, por um prazo de 12 meses.

**Art. 2º** - A renovação do convênio tem o seu início em Abril de 2018, término em Março de 2019.

**Art. 3º** - Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo SUS- Sistema Único de Saúde, para serviços de Análise Clínica Laboratorial, em Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

**Art. 4º** - Fica estabelecido que o Atendimento seja de 24 horas, conforme o plano operativo do referido Convênio.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que o valor total do convênio R\$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

**Art. 6º** O HIFA Hospital Infantil Francisco de Assis deverá encaminhar cópias da prestação de contas Mensal, para o CMS - conselho municipal de saúde referente ao Convênio 001/2016..

**Art. 7º** - Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Ângela Maria Babiski Madeira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.




**Art. 8º** - O Cronograma das parcelas será conforme tabela abaixo;

Parcela	Período	Data de Pagamento	Parcela Fixa	Parcela Variável	Total
01/12	Abril/2018	30/04/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
02/12	Maior/2018	31/05/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
03/12	Junho/2018	30/06/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
04/12	Julho/2018	31/07/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
05/12	Agosto/2018	31/08/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
06/12	Setembro/2018	30/09/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
07/12	Outubro/2018	31/10/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
08/12	Novembro/2018	30/11/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
09/12	Dezembro/2018	31/12/2018	29.160,00	25.000,00	54.160,00
10/12	Janeiro/2019	31/01/2019	29.160,00	25.000,00	54.160,00
11/12	Fevereiro/2019	28/02/2019	29.160,00	25.000,00	54.160,00
12/12	Março/2019	31/03/2019	29.160,00	25.000,00	54.160,00
<b>Total do Contrato</b>			<b>349.920,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>649.920,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Abril de 2018.


Aprovado pelo Decreto nº



**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0235/2018, de 27 de Abril de 2018.

Homologada, Decreto



**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretaria Municipal de Saúde



### RESOLUÇÃO CMS nº. 0236, de 26 de Abril de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080; de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2018.

Considerando-se da manifestação do plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS conselho municipal de saúde observou as deliberações do MAC referente à proposta de descentralização dos recursos de origem federal das unidades próprias municipal;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde, visando a descentralização dos recursos de origem federal das unidades próprias municipal do MAC no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, concomitante com MAC referente à proposta de descentralização dos recursos de origem federal das unidades próprias municipal;

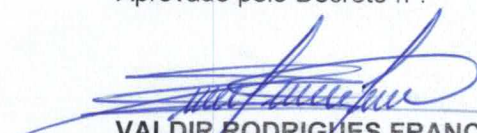
#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por meio da Resolução nº. 0236/2018 do CMS – Conselho Municipal de Saúde a proposta para descentralização dos recursos das unidades próprias municipal no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Ficam aprovados os nomes dos conselheiros **Angela Maria Babiski Madeira, Lia de Freitas** Para fiscalizar e acompanhar o cumprimento da resolução nº 0236/2018 no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Abril de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº.



**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº. 0236, em 27 de Abril de 2018

Homologada através do Decreto nº.



**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde